



CONEDU
Congresso Nacional de Educação
18 a 20 de Setembro de 2014

CULPABILIZAÇÃO FEMININA NA SOCIEDADE: RELATOS DE GRUPO DE MULHERES NO MUNICÍPIO DE AREIA-PB

Emanoel Marcos Medeiros de Azevedo; UFPB; emanoel.mrcs@hotmail.com

Maria da Glória Leoncio de Salles; UFPB; gloria_salles@hotmail.com

Rodrigo Cirino Mendes; UFPB; rodrigomendesbio@hotmail.com

INTRODUÇÃO

As sociedades, ao longo da história, vêm se organizando em diferentes modos de produção, porém as mulheres não são evidenciadas apesar de sempre participarem da vida econômica da humanidade, de forma invisível no trabalho reprodutivo e doméstico ou muitas vezes em espaços públicos ou privados como em fábricas, cooperativas, comércio entre outros. (CASA DA MULHER DO NORDESTE, 2008). Assim, desde a antiguidade o papel feminino nas sociedades foi sempre o de cuidar do lar, do marido e dos filhos e ainda ocorre a reprodução dessa cultura nos dias atuais.

Em nossa sociedade, discute Louro (2001), a norma estabelecida historicamente remete ao homem branco, heterossexual, de classe média urbana e cristão. E essa norma passa a ser um referencial tão incorporado que não há mais necessidade de ser nomeado. E assim os "outros" serão sujeitos sociais determinados com base em características que contrariam essa norma. Assim o ser mulher está entre os grupos vulneráveis na nossa sociedade com seus direitos e necessidades na maioria vezes negligenciados, sofrendo preconceito e discriminação. Segundo Pierre Bourdieu (2005), a dominação sobre os gêneros ocorre nos processos de incorporação do androcentrismo como um modelo cultural no qual o homem ocupa uma posição socialmente privilegiada em detrimento da posição ocupada pelas mulheres.

Nesse sentido, as mulheres são ensinadas de que devem ser submissas às vontades dos seus maridos e presas ao ambiente doméstico. E quando essas mulheres fogem do modelo de que devem ser mães, esposas e donas de casa, sofrem consequências como a segregação, exclusão, abandono, e vários tipos de violências. Quando as mulheres rompem este processo de



dominação estas passam a serem culpabilizadas pela sociedade como também por elas mesmas. Na perspectiva, o objetivo deste trabalho é tratar culpabilidade feminina como violência simbólica, através da análise de dados coletados em uma oficina pedagógica do grupo de mulheres da zona rural do município de Areia-PB, que fazem parte do Programa de Extensão Quem Disse que as Mulheres Não Podem: Educação em Direitos, Esportes e Saúde.

METODOLOGIA

A amostra voluntária contou com 15 mulheres da comunidade Chã de Jardim, zona rural do município de Areia-PB, é composta por mulheres com faixa etária entre 20 a 60 anos, casadas, de união estável e separadas, com diferentes níveis de escolaridade variando desde o ensino fundamental incompleto ou ensino superior completo.

A coleta de dados foi desenvolvida entre agosto e setembro de 2013 em uma das oficinas pedagógicas, através do estudo em grupo de uma tirinha que retrata a cena de um marido que agrediu a mulher e que a força policial foi acionada para atender a ocorrência de agressão, na qual havia três personagens: um policial, o marido e a mulher que foi agredida fisicamente pelo mesmo; o policial iria levar o marido agressor, mas, a mulher se mostrava apaixonada perdendo o marido que liberado pela polícia, em seguida, a agrediu novamente. Foram discutidos também casos reais e fictícios que representaram os diferentes tipos de violência, segundo a Lei 11.340, 2006 “Lei Maria da Penha”, também estudada pelo grupo. Foi solicitado que elas tentassem identificar os tipos de violências que ocorreram, bem como de quem seria a culpa de ter ocorrido tal violência. Assim, foram realizados três questionamentos a respeito da tirinha: Qual a interpretação vocês podem retirar desta figura?, De quem é a culpa dessa violência?, Qual o papel do policial nesta situação?



RESULTADOS E DISCUSSÕES

Nesse trabalho será dada ênfase ao momento da discussão da tirinha, apresentado na figura 1 ao lado que retrata uma situação de violência. Algumas mulheres do grupo, diziam ser a culpa dos dois - mulher e marido, mas, a maioria delas dizia que a culpa era da mulher da tirinha, pois ela seria pior do que ele para aceitar as agressões, e que a mulher agredida não teria amor próprio; apenas uma das mulheres identificou o homem como culpado pela violência.



Figura 1. Retrata a ação policial mediante uma ação de agressão por parte do companheiro da mulher.

Em nenhum momento as mulheres do grupo criticaram a atuação policial, uma vez que eles deveriam atuar no sentido de prender o agressor e levar a vítima para prestar depoimento. Pelas falas das mulheres do grupo foi possível perceber que elas não questionaram a posição dos policiais da tirinha por ser algo tão comum em suas vivências que se naturalizou. As mulheres mencionaram casos de seu conhecimento “eu já vi em caso em que o policial disse a mulher: O que você fez para deixá-lo irritado?”; “ele só bateu nela porque tinha bebido”; “você deve gostar de apanhar mesmo porque ainda não se separou”; Nota-se que a dominação masculina impera na ação policial sem crítica das próprias mulheres que complementam: “a culpa é da mulher que apanha e gosta que mesmo sendo espancada ainda fica com o marido, e quando denuncia retira a queixa”; “a culpa é da mulher, pois ela não fez os seus trabalhos domésticos”.

Outros casos de vida reais e fictícios também foram também utilizados para dar continuidade ao debate e feitos os seguintes questionamentos: Por



CONEDU
Congresso Nacional de Educação
18 à 20 de Setembro de 2014

que as mulheres não conseguem sair do ciclo de violência? Quais os tipos de violência sofridos pelas mulheres? As mulheres identificaram não apenas a violência física nos casos reais expostos, mas, também os demais tipos de violência patrimonial e psicológica que segundo a lei Maria da Penha são formas de agressão contra qualquer pessoa em ambiente domiciliar e que resulta da prisão do agressor por atividade policial, sendo este um crime considerado como inafiançável. Este conhecimento mostrando em parte o sucesso das oficinas e que as mesmas estão ampliando os conhecimentos, embora ainda não consigam se enxergar como vítimas da dominação masculina sobre os seus corpos, o que é fundamentado pela violência simbólica, definida por Bourdieu (2005) como uma forma de poder que se exerce sobre os corpos sem qualquer coação física. Esse poder só se institui por intermédio da adesão do dominado à situação de dominação.

Assim, mesmo que não ocorra violência física, a violência simbólica ocorre constantemente e sem se dar conta de que ela existe, e cria-se uma alienação social onde se seguem os padrões impostos pelo poder de dominação masculina. Desta maneira precisa-se que as mulheres bem como os que sofrem destes tipos de violência obtenham o empoderamento que consiste em um processo de esclarecimento, conscientização, mobilização e organização coletiva para mudar a posição subordinada de um indivíduo ou grupo – no caso das mulheres a posição subordinada de gênero. (CARVALHO, ANDRADE E JUNQUEIRA, 2009).

Nos demais casos expostos, elas novamente culpavam as mulheres pelas violências ocorridas, inclusive em um caso real que chamou atenção do município de Areia-PB em que o pai abusava sexualmente de suas filhas e revoltou as mulheres que culpavam mais uma vez a mulher, a mãe, dizendo que isso não é ser mãe e expressando muitas vezes a concepção de que a mulher seria sempre culpada, considerando que ela nada havia feito para defender as filhas, sem considerar que ela afirmou não saber da situação que foi denunciada pela filha mais velha. Mesmo assim, ela quem deveria ser o exemplo e o alicerce das relações familiares, e foi retirado de cena o homem, pai, como responsável pelo abuso que cometeu contra as filhas crianças.



CONEDU
Congresso Nacional de Educação
18 a 20 de Setembro de 2014

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nos diversos casos de violência discutidos, foi notório que as mulheres apresentam uma visão androcêntrica, deixando assim esquecido o papel do homem no ato de violência. Na fala das mulheres, a culpabilidade feminina ainda é muito forte mesmo da própria visão feminina, e pode-se dizer que esta foi colocada como lei para as mulheres, num processo de naturalização das desigualdades de gênero que se perpetua ao longo da evolução das sociedades.

Foi possível com esse estudo perceber que as mulheres demonstram um bom entendimento sobre os tipos de violência doméstica e constata-se em parte o sucesso das oficinas. Contudo, evidenciou-se o quanto as mulheres participantes deste estudo ainda sofrem pelas consequências da dominação masculina, uma vez que elas não se enxergam como vítimas deste processo e reproduzem o pensamento da culpa feminina sobre a violência sofrida, sendo indispensável um trabalho de reflexão e discussão para impedir tal reprodução, como também promover a construção do respeito pelo fim da violência contra as mulheres.

REFERÊNCIAS

- BOURDIEU, P. **A dominação masculina**. Tradução de Maria Helena Kühner. 4ª Ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.
- BRASIL. Lei N°11.340, de 7 de agosto de 2006. **Diário Oficial da União**, Brasília, DF, 2006. Seção 1, p.1-2.
- CARVALHO, M.E.P.; ANDRADE, F.C.B.; JUNQUEIRA, R.D. **Gênero e Diversidade Sexual: Um Glossário. Projeto "Iguais porque diferentes"**. João Pessoa: Ed. Universidade/ UFPB, 2009. 56p.
- CASA DA MULHER DO NORDESTE, **Escola Feminista de Formação Política e Econômica**: referencias teóricas e práticas metodológicas. Recife, 2008.
- LOURO. G. L. Pedagogias da Sexualidade. In: LOURO, G. L. et al. **O corpo educado**: Pedagogias da sexualidade. Belo horizonte: Autêntica, 2001.
-